

# O Auditor no Cenário Atual

Atuação no Mercado de Valores Mobiliários



# **Madson Vasconcelos**

Gerente de Normas de Auditoria



As opiniões expostas ao longo desta apresentação são de exclusiva responsabilidade do palestrante, não refletindo necessariamente o entendimento da Comissão de Valores Mobiliários – CVM sobre as matérias tratadas.



# O cenário atual

- Denúncias de corrupção
- Delações premiadas
- Incertezas quanto a possíveis impactos nas demonstrações



**Alto Risco de Auditoria**



## **NBC TA 200 R1**

**Risco de auditoria** é o risco de que o auditor expresse uma opinião de auditoria inadequada quando as demonstrações contábeis contiverem distorção relevante. O risco de auditoria é uma função dos riscos de distorção relevante e do risco de detecção.



## **NBC TA 200 R1**

**Risco de detecção** é o risco de que os procedimentos executados pelo auditor para reduzir o risco de auditoria a um nível aceitavelmente baixo não detectem uma distorção existente que possa ser relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções.



## Risco de auditoria (NBC TA 200 R1)

A34. O risco de auditoria é uma função dos riscos de distorção relevante e do risco de detecção. A avaliação dos riscos baseia-se em procedimentos de auditoria para a obtenção de informações necessárias para essa finalidade e evidências obtidas ao longo de toda a auditoria. A avaliação dos riscos é antes uma questão de julgamento profissional que uma questão passível de mensuração precisa.

A35. Para fins das NBCs TA, o risco de auditoria não inclui o risco de que o auditor possa expressar uma opinião de que as demonstrações contábeis contêm distorção relevante quando esse não é o caso. Esse risco geralmente é insignificante. Além disso, o risco de auditoria é um termo técnico relacionado ao processo de auditoria; ele não se refere aos riscos de negócio do auditor, tais como perda decorrente de litígio, publicidade adversa ou outros eventos surgidos em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis.



# O que se espera do auditor?

- opinião sobre as demonstrações contábeis com base na avaliação das conclusões alcançadas pela evidência de auditoria obtida; e
- opinião expressa por meio de relatório por escrito.



# O que se espera do auditor?

- Detecção de  qualquer fraude? (senso comum)

“Devido às limitações inerentes da auditoria, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes das demonstrações contábeis podem não ser detectadas, apesar de a auditoria ser devidamente planejada e realizada de acordo com as normas de auditoria” (NBC TA 240)



# O que fazer?

- identificar e avaliar os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis decorrente de fraude;
- obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas sobre os riscos identificados de distorção relevante decorrente de fraude, por meio da definição e implantação de respostas apropriadas; e
- responder adequadamente face à fraude ou à suspeita de fraudes identificada durante a auditoria.



**Relatório de Auditoria**



# Problemas já identificados

## 1. Fundos de investimento

- Ausência de carta de representação.....
- Pendências de auditoria.....
  - Solução: não emitir  relatórios de auditoria!



# Problemas já identificados

- **Dúvida quanto à confiabilidade das representações formais e representações solicitadas e não fornecidas (NBC TA 580)**

“16. Se o auditor tem preocupação a respeito da competência, integridade, valores éticos ou diligência da administração ou do seu comprometimento com estes ou com sua aplicação, ele deve determinar o efeito que tais preocupações podem ter sobre a confiabilidade das representações (verbais ou escritas) e da evidência de auditoria em geral (ver itens A24 e A25).

...

18. Se o auditor concluir que as representações formais não são confiáveis, ele deve tomar ações apropriadas, **inclusive determinar o possível efeito na sua opinião no relatório de auditoria, em conformidade com a NBC TA 705 – Modificações na Opinião do Auditor Independente**, considerando a exigência do item 20 desta Norma.”



# Problemas já identificados

- Representações solicitadas e não fornecidas

“19. Se a administração não fornecer uma ou mais das representações formais solicitadas, o auditor deve:

(a) discutir o assunto com a administração;

(b) reavaliar a integridade da administração e avaliar o efeito que isso pode ter sobre a confiabilidade das representações (verbais ou escritas) e da evidência de auditoria em geral; e

(c) tomar ações apropriadas, inclusive determinar o possível efeito sobre a sua opinião no relatório de auditoria, em conformidade com a NBC TA 705 considerando a exigência do item 20 desta Norma.”



# Problemas já identificados

- Representações formais sobre as responsabilidades da administração

“20. O auditor deve abster-se de emitir opinião no relatório sobre as demonstrações contábeis em conformidade com a NBC TA 705 se (ver A26 e A27):

(a) o auditor concluir que há dúvida suficiente a respeito da integridade da administração, de tal modo que as representações formais exigidas pelos itens 10 e 11 não sejam confiáveis; ou

(b) a administração não fornecer as representações formais exigidas pelos itens 10 e 11.”

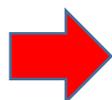


# Problemas já identificados

## 2. Companhias abertas

- Incertezas.... (????)

- Ênfase?
- Ressalva?
- Abstenção?



**Julgamento profissional com base nas normas relacionadas**



# Problemas já identificados

Ênfase:

(a) chamar a atenção dos usuários para **um assunto ou assuntos apresentados ou divulgados nas demonstrações contábeis**, de tal importância que sejam fundamentais para o entendimento das demonstrações contábeis; ou

(b) chamar a atenção dos usuários para quaisquer assuntos que não os apresentados ou divulgados nas demonstrações contábeis e que sejam relevantes para os usuários entenderem a auditoria, **as responsabilidades do auditor ou o seu relatório**.



# Problemas já identificados

Abstenção de opinião:

O auditor deve se abster de expressar uma opinião **quando não consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente** para fundamentar sua opinião e ele concluir que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, **poderiam ser relevantes e generalizados**.

O auditor deve se abster de expressar uma opinião quando, em circunstâncias extremamente raras envolvendo diversas incertezas, concluir que, **independentemente de ter obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre cada uma das incertezas**, não é possível expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis devido **à possível interação das incertezas e seu possível efeito cumulativo sobre essas demonstrações contábeis**.



# Problemas já identificados

Ressalva:

O auditor deve expressar uma “Opinião com ressalva” quando:

- (a) ele, tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes, **mas não generalizadas nas demonstrações contábeis**; ou
  
- (b) **não é possível para ele obter evidência apropriada e suficiente de auditoria para fundamentar sua opinião**, mas ele conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, poderiam ser relevantes, **mas não generalizados**.



# Problemas já identificados

Instrução CVM nº 308/99

Art. 25

IV - indicar com clareza, e **em quanto**, as **contas ou subgrupos de contas do ativo, passivo, resultado e patrimônio líquido** que estão afetados pela adoção de procedimentos contábeis conflitantes com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como os efeitos no dividendo obrigatório e no lucro ou prejuízo por ação, conforme o caso, sempre que **emitir relatório de revisão de informações intermediárias ou relatório de auditoria adverso ou com ressalva**



# Problemas já identificados

Conforme mencionado na nota explicativa nº 8 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a investida direta da XXXXXXXXX, **divulgou e contabilizou os valores já conhecidos** sobre os acordos oriundos das investigações relacionadas aos assuntos citados na referida nota explicativa. Entretanto, por abrangerem fatos e informações protegidas por segredo de justiça, a investida XXXXXXXXX não pôde apresentar a totalidade da documentação suporte; dessa forma, não foi possível obter evidência apropriada sobre os possíveis impactos nas demonstrações financeiras da investida e consequente impacto nas demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Ênfase, ressalva ou abstenção?

**RESSALVA (????!!!!????)**



# Problemas já identificados

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 8, que descreve que a empresa investida indireta **XXXXXXXXXX** está sob investigação e outras medidas legais conduzidas pelo Ministério Público, em função de suposto envolvimento de empresas que prestavam serviços à companhia com alegações de possíveis atividades ilegais, incluindo empresas pertencentes aos grupos econômicos de acionistas que eram membros do **XXXXXXXXXX**. A administração da investida indireta contratou escritório jurídico independente que emitiu seu relatório, apresentado à Comissão e ao Conselho de Administração, em que se conclui que não há evidências que corroborem as alegações preliminarmente investigadas, salvo novos desdobramentos futuros em decorrência das investigações ainda não concluídas, de acordos de leniência e ou de termos de colaboração firmados com as autoridades brasileiras.

Ênfase, ressalva ou abstenção?

**ÊNFASE**



# Problemas já identificados

Os mandados de busca e apreensão foram cumpridos com base nos despachos dos Juízes da xxª e xxª Vara Federal de xxxxxx no âmbito da Operação XXXXXXXX, que investiga a denúncia de atos criminosos envolvendo empresários e agentes públicos, alimentado pelo suposto superfaturamento ..... O despacho da XXª Vara Federal de XXXXXX apresenta acordos de colaborações premiadas nos quais foram relatados atos ilícitos praticados na execução do contrato de concessão por executivos e ex-executivos de sua Controladora e da Companhia. Segundo o Ministério Público Federal (MPF) existem provas da materialidade e indícios de autoria da prática de crimes de corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro, fraude licitatória, peculato e associação criminosa.

O Comitê Independente em conjunto com o escritório contratado para conduzir as investigações internas, concluiu seus trabalhos em 29 de abril de 2019 e, comunicou ao Conselho de Administração da Controladora da XXXXXX os resultados factuais provenientes dos procedimentos investigativos, limitações de trabalho e por fim as recomendações para aprimoramento do programa de Compliance Anticorrupção. Ainda, encontram-se em andamento investigações pelas autoridades públicas envolvendo executivos e ex-executivos da Controladora e da XXXX. **Diante dos resultados e limitações apresentados pela investigação interna, não foi possível obtermos evidências de auditoria suficientes sobre os possíveis efeitos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.**

Ênfase, ressalva ou abstenção?

**RESSALVA**



# Problemas já identificados

Conforme descrito na nota explicativa nº 21 às demonstrações financeiras, estão ocorrendo investigações pelo Ministério Público Federal e determinadas denúncias que envolvem duas controladas indiretas da Companhia. Em função dessas denúncias, o Conselho de Administração instalou Comitê Independente para realizar as investigações internas pertinentes. **Esse trabalho foi concluído e o seu resultado, combinado com a opinião dos assessores jurídicos externos da Companhia são, neste momento, inconclusivos.** Conseqüentemente, não obtivemos evidências de auditoria suficientes **para concluir sobre possíveis efeitos nas demonstrações financeiras e nas divulgações adicionais que poderiam ser requeridas.**

Ênfase, ressalva ou abstenção?

**RESSALVA**



# Solução?????



**SEGUIR AS NORMAS PROFISSIONAIS DE  
EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA**



# Pontos para discussão



## **PRAZO PARA EMISSÃO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA**

- Até quando esperar?



## **DESCRIÇÃO DA MATERIALIDADE (GLOBAL) NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA**

# Madson Vasconcelos

Gerente de Normas de Auditoria



21 3554-8551



[gna@cvm.gov.br](mailto:gna@cvm.gov.br)



<http://www.cvm.gov.br/>



[@cvmgovbr](#) | [@cvmeducacional](#)



[@cvmeducacional](#)



[/cvmeducacional](#)

